



MUNICÍPIO DE  
**MARAPOAMA**

[marapoama.sp.gov.br](http://marapoama.sp.gov.br)

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Quarta-feira, 30 de setembro de 2026 · Ano III · Edição nº 364

Publicação Oficial do Município de Marapoama, conforme Lei Municipal



Esta publicação é de propriedade do Município de Marapoama. Qualquer reprodução ou uso não autorizado é proibido. Para mais informações, consulte o site do Município de Marapoama.

Para obter mais informações, consulte o site do Município de Marapoama: <http://www.marapoama.sp.gov.br>



# SUMÁRIO

|                                     |   |
|-------------------------------------|---|
| <b>Poder Executivo</b> .....        | 3 |
| <b>Atos Oficiais</b> .....          | 3 |
| Decretos .....                      | 3 |
| <b>Licitações e Contratos</b> ..... | 4 |
| Extrato .....                       | 4 |

## PODER EXECUTIVO

## Atos Oficiais

## Decretos

## DECRETO Nº 141, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

**“DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA E EXTINÇÃO DA RELAÇÃO JURÍDICO ADMINISTRATIVA DA SERVIDORA N. L. A., DIANTE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA PELO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RGPS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**LOURENÇO LORENCETI**, Prefeito Municipal de Marapoama, no uso das atribuições legais, em especial com base no inciso V, artigo 35, da Lei Complementar Municipal nº 04/2006:

Considerando que os servidores públicos do Município de Marapoama estão vinculados à Administração Pública sob o regime estatutário, disciplinado através da Lei Complementar nº 04/2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Marapoama,

Considerando que a servidora pública **N.L.A.**, encontra-se aposentada pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS, desde **23/09/25**,

Considerando que foi instaurado procedimento administrativo destinado à verificação da ocorrência de aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS, através da Lei Municipal nº 1.106/2025,

Considerando que o Departamento de Recursos Humanos, informou que em **07/04/2026**, a servidora foi notificada, com fundamento no artigo 6º, inciso III, da referida Lei 1.106/2025, que assegura ao servidor o direito à ciência do procedimento e à apresentação de defesa, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa, bem como, que em **22/04/2026**, decorreu o prazo de 15 (quinze) dias, sem que a servidora tenha apresentado manifestação e/ou defesa escrita quanto à notificação,

Considerando que a Lei Complementar nº **04/2006** - Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Marapoama, em seu **inciso V, artigo 35**, estabelece como causa de vacância do cargo público, a aposentadoria,

“ARTIGO 35 - A **vacância** do cargo público decorrerá de:

(...)

**V- aposentadoria;**”

Considerando que o **Supremo Tribunal Federal**, em decisão unânime, tomada no julgamento do Recurso Extraordinário (RE) 1302501, com repercussão geral (**Tema 1150**), no Plenário Virtual, formou a tese de que, se houve previsão de vacância do cargo em lei local, os servidores públicos aposentados pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS, não tem o direito de serem reintegrados no mesmo cargo,

Considerando, ainda, o que o § 14, do artigo 37, da Constituição Federal, estabelece que a aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição,

Considerando o Parecer da Consultoria Jurídica, que opinou no sentido de que a aposentadoria concedida em **23/09/2025**, pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS, à servidora pública **N.L.A.**, vinculada ao regime estatutário, gera a vacância do cargo público, o que autoriza a desvinculação do cargo anteriormente ocupado, especialmente com fundamento no inciso V, artigo 35, da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Marapoama, que prevê a aposentadoria como forma de vacância do cargo público,

**RESOLVE:**

Art. 1º. DECLARAR vago o cargo ocupado pela **N.L.A.**, matrícula 1128, inscrita no CPF/MF sob o nº \*\*\*372308\*\*, cargo ocupado: Auxiliar de Consultório Dentário, e consequente extinção da relação jurídico administrativa com o Município de Marapoama, mediante exoneração, em razão de aposentadoria, nos termos do inciso V, artigo 35, da Lei Complementar nº 04/2006 - Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Marapoama.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.

Prefeitura Municipal de Marapoama/SP, 29 de setembro de 2026.

**LOURENÇO LORENCETI**

**Prefeito Municipal**

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.

**FLÁVIA ELIZANA FRIAS ESCOBOSA**

**Encarregada de Contratos e Convênios**

## Licitações e Contratos

### Extrato

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

##### **CONTRATO Nº 28/2026**

Inexigibilidade nº 02/2026 - Processo nº 31/2026

Contratante: Município de Marapoama

Contratado: OK Music Eventos E Produções Artísticas Ltda EPP - CNPJ nº 12.833.137/0001-06

Objeto: Contratação de show musical da dupla sertaneja "ZÉ HENRIQUE E GABRIEL", para a festa Cultural de 2026, no município de Marapoama/SP.

Valor Global: R\$ 203.000,00

Vigência do Contrato: Até 23/10/2026

Data da Assinatura: 28/09/2026

Fundamentação Legal: Artigo 74, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021

Lourenço Lorenceti - Prefeito Municipal

#### **TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2026 - Processo nº 28/2026. Edital nº 12/2026. Tipo: Menor Preço Unitário. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O SETOR DA EDUCAÇÃO (MERENDA ESCOLAR). Fica determinada a

**Adjudicação** dos itens 02,03,04,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,20,22,23,24,26,27,28,29,30,31,32,34,35,37,38,39,40,41,42,43,44,45,46,47,48,49,50,51,52,54,55,56,57 e 59 da presente licitação à empresa **MENEGHESSO & PELLEGRIN LTDA-ME, CNPJ: 11.240.985/0001-49**, pelo valor total estimado de R\$ 323.860,05 (trezentos e vinte e três mil, oitocentos e sessenta reais e cinco centavos); os itens 05,18,21 e 33 da presente licitação à empresa **CCF NUTRI LTDA, CNPJ: 22.516.278/0001-59**, pelo valor total estimado de R\$ 76.047,00 (setenta e seis mil e quarenta e sete reais) e os itens 01,17,19,25,36,53 e 58 da presente licitação à empresa **BAOBA BRASIL HABERDASHURY LTDA, CNPJ: 45.559.094/0001-71**, pelo valor total estimado de R\$ 15.839,10 (quinze mil, oitocentos e trinta e nove reais e dez centavos) e **Homologado** o Processo supra citado. Marapoama, 29 de Setembro de 2026. Lourenço Lorenceti - Prefeito.

# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 524e-c3d1-a6ed-2f3d-15



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Marapoama (SP), Edição nº 364, ano III, veiculado em 30 de setembro de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE MARAPOAMA (CNPJ 65712580000195) em 29/09/2026 às 16:31:41 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI v5, do tipo A1.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/524e-c3d1-a6ed-2f3d-15>